



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 307/2021, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E SERVIDORES  
PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CULTURA CHINESA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna públicos os procedimentos e normas referentes à **seleção de estudantes de cursos superiores ofertados pela instituição e para servidores para participação em cursos de introdução à cultura chinesa e do idioma chinês** através de uma parceria entre o Instituto Federal Farroupilha e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CURSOS**

1.1. A Universidade Normal de Hebei (China) visa oferecer oportunidades de estudos virtuais para servidores e estudantes de ambas as instituições de maneira gratuita, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional e para a formação dos participantes, além de eventual estabelecimento de alianças estratégicas entre as instituições.

1.2. O objetivo do curso **“Introdução à Cultura Chinesa”** é capacitar o(a) aluno(a) a conhecer os elementos básicos da cultura chinesa, como história, religiões, pintura e caligrafia, Cerimônia do Chá, história dos caracteres chineses, Taiji e Kung Fu, comida chinesa, roupas, filmes, literatura, etiqueta social, relações sino-brasil, melhorando a familiarização com a cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

1.3. O objetivo do curso de **“Chinês I”** é capacitar o(a) estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

1.4. Os cursos serão ofertados de maneira virtual, todos ministrados em português, entre setembro e dezembro de 2021, por professores da Universidade Normal de Hebei, através da plataforma VooV meeting.

## 2. DO PÚBLICO- ALVO

2.1. Podem concorrer a este edital servidores e estudantes de ensino superior (graduação e pós-graduação) com vínculo ativo com o IFFar.

## 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/09/21	Divulgação do edital
06/09/21 a 10/09/21, até às 15:00	Período de inscrições
10/09/21 às 16:00	Sorteio dos inscritos
13/09/21	Início das aulas

## 4. DAS VAGAS

4.1. O IFFar selecionará 7 (sete) candidatos(as) para participar do curso, sendo a quantidade de vagas dividida conforme os seguintes critérios:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS
Estudante	Introdução à Cultura Chinesa	1
Docente	Introdução à Cultura Chinesa	1
TAE	Introdução à Cultura Chinesa	1
Estudante	Chinês I (Turma A)	1
Docente	Chinês I (Turma A)	1
Estudante	Chinês I (Turma B)	1
TAE	Chinês I (Turma B)	1

## 5. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

5.1. Os cursos serão ministrados em português por professores da Universidade Normal de Hebei e ocorrerão de maneira virtual entre setembro e novembro de 2021, conforme o quadro a seguir:

Mês/Ano	Introdução à Cultura Chinesa	Chinês I (Turma A)	Chinês I (Turma B)
Set/21	13, 15, 22, 27, 29	13, 15, 22, 27, 29	14, 16, 21, 23, 28, 30
Out/21	4, 6, 13, 18, 20, 25, 27	4, 6, 13, 18, 20, 25, 27	5, 7, 14, 19, 21, 26
Nov/21	3, 8, 10	3, 8, 10, 17, 22, 24, 29	4, 9, 11, 16, 18, 23, 25, 30
Dez/21	-	1, 6, 13, 15	2, 7, 9, 14

5.2. As atividades serão ministradas das 19h às 21h (horário de Brasília), contemplando uma carga horária total de 30 (trinta) horas para o curso de Introdução à Cultura Chinesa e 45 (quarenta e cinco) horas para o curso de Chinês I.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/CoH5uS9quedX6R666> onde deverá ser anexado um comprovante de vínculo com a instituição. Ao submeter o formulário, o candidato receberá uma mensagem de e-mail confirmando sua inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O sorteio público será realizado no canal da Pró-Reitoria de Extensão do IFFAR no dia e horário previsto no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UCgpl6Z9C7fsekWWI00-ZCtQ>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser

obtidos junto à Assessoria Internacional, por meio do e-mail internacional@iffar.edu.br com o seguinte assunto: Edital UNH.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Assessoria Internacional do IF-Far.

8.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Santa Maria, RS, para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Santa Maria, 06 de setembro de 2021.

CHRISTIAN PUHLMANN BRACKMANN  
Assessor Internacional - Portaria 253/2021

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO  
Pró-Reitora de Extensão - Portaria nº 403/2020